



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - CRXAV

Proc. nº 8746.000100/2016-08

Folhas: _____

Rubrica: _____

TERMO ADITIVO Nº ____/2018 AO CONTRATO Nº 117/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, com domicílio na Avenida B, s/nº, Jardim São Conrado, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233, de março de 1993, publicado no DOU, de 18 de março de 1993, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** -, com endereço na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por Ivanilde Rosa Bezerra, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, RG nº 83730797-0 SSP/MA, CPF nº 449.170.403-10, telefone nº (61) 3415-1130 ou (61) 98626-4800, e-mail ivanildeb@oi.net.br, e Vivian de Souza Duarte Fiorentini, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, RG nº 2847263 SSP/DF, CPF nº 880.640.501-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000100/2016-08, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quinta (DOS PREÇOS, DA ESTIMATIVA DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E DO REAJUSTE) e Décima Primeira (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) do contrato especificado acima, celebrado em 02/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2018, com vencimento em 02/10/2019, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato 117/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor total anual estimado para a execução dos serviços, para cobrir o período de 12 (doze) meses, em virtude do reajuste ocorrido, passa a ser de R\$ 60.826,64 (sessenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), alterando-se o valor anual inicialmente previsto de R\$ 59.089,52 (cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) na Cláusula Quinta do Contrato nº 117/2017, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇOS DE TELEFONIA – MODALIDADE LOCAL



Proc. nº 8746.000100 /2016-08

Folhas: _____

Rubrica: _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - CRXAV

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação de linha telefônica	Serviço	-	16	R\$ 34,13	R\$ 546,08
02	Assinatura básica empresarial de linha telefônica	Serviço	16	192	R\$ 76,13	R\$ 14.616,96
03	Serviço Telefônico Fijo para Fijo na modalidade Local	Minuto	4.800	57.600	R\$ 0,09	R\$ 5.184,00
04	Serviço Telefônico Fijo para Móvel na modalidade Local	Minuto	1.600	19.200	R\$ 0,83	R\$ 15.936,00
Valor total estimado: R\$ 36.283,04						

SERVIÇOS DE TELEFONIA – MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Serviço Telefônico Fijo para Fijo na modalidade Longa Distância Nacional	Minuto	4.000	48.000	R\$ 0,40	R\$ 19.200,00
06	Serviço Telefônico Fijo para Móvel na modalidade Longa Distância Nacional	Minuto	730	8.760	R\$ 0,61	R\$ 5.343,60
Valor total estimado: R\$ 24.543,60						

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2018/2019 sob a seguinte classificação: PTRES 089637 – Fonte 0100 – ND 339039-58 – PI FI 999050ADM. Para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800006.

Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.



Proc. nº 8746.000100 /2016-08

Folhas: _____

Rubrica: _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - CRXAV

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Garças-MT, 02 de agosto de 2018

Carlos Henrique da Silva
Coordenador Regional Substituto
Portaria FUNAI 215/PRES., de 20/04/2017
Mat. SIAPE 1958740
(Representante da Contratante)

Ivanilde Rosa Bezerra
Executiva de Negócios Governo Federal
(Representante da Contratada)

Vivian de Souza Duarte Fiorentini
Executiva de Negócios Governo Federal
(Representante da Contratada)

TESTEMUNHAS

Mariana Miyke de Jesus
Nome:

CPF: 001 283 281-26

RG: 20 20990-8 SSP/MT

Juliana Ribeiro Tavares
Nome:

CPF: 973.110.731-20

RG: 1302029-3 SSP/MT